



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>9</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

IMANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 5/2023

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:

-----Paulo Jorge Farinha Luís -----  
-----Rui Jorge Gaspar Antunes -----  
-----José da Silva Nunes -----  
-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----  
-----José Carlos Sousa Fernandes -----  
-----António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.--- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----  
-----1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação; -----  
-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----  
-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----  
-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----  
-----3. Período de "A Ordem do Dia"-----  
-----3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Fernanda Lopes Nunes familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/5- para aprovação; -----  
-----3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Piedade Ferreira da Mata familiar de antigo trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/5- para aprovação; -----  
-----3.3-Proposta de ratificação de despacho que autorizou o pedido de alargamento do transporte escolar para APPACDM - Interrupção Letiva do Carnaval e aprovação para a Interrupção Letiva da Páscoa e de 3 a 31 de Julho de 2023 - Proc.º2023/300.50.203/11 - para ratificação e aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de cedência de refeitório da EBPALF ao Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º 2023/850.10.002.01/44 - para aprovação; -----  
----- 3.5 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação; -----  
----- 3.6 - Proposta de valor de numerário em caixa na tesouraria municipal - Proc.º 2023/150.20.001/1 - para aprovação; -----  
----- 3.7 - Proposta de fundo de caixa - Posto de Cobrança - Centro Recursos Municipais - Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/150.20.001/1 - para aprovação; -----  
----- 3.8 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 7622 da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2023/450.30.502/8 - para aprovação; -----  
----- 3.9 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 2438 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2023/450.30.502/8 - para aprovação; -----  
----- 3.10 - Proposta de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã para a deslocação dos alunos do 12º ano à Futurália - Proc.º 2023/300.50.203/3 - para aprovação; -----  
----- 3.11 - Proposta de apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas para deslocação ao Dia da Proteção Civil - Castelo Branco - Proc.º 2023/300.50.203/3 - para aprovação; -----  
----- 3.12 - Proposta de renovação de parceria 2022/2023 - ABAE Eco-Escolas / Município de Sertã - Proc.º 2023/150.10.500/4 - para aprovação; -----  
----- 3.13 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota anual 2023 - Proc.º 2023/300.10.007/8 - para aprovação; -----  
----- 3.14 - Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Sertã e a Associação de Futebol de Castelo Branco época desportiva 2022/2023 - Proc.º 2023/850.10.002.01/50 - para aprovação; -----  
----- 3.15 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2023/100.10.400/2 - para aprovação; -----  
----- 3.16 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2022-2023 - Proc.º 2022/650.10.100/429 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo G.", positioned to the right of the official title.

----- 3.17- Proposta de pedidos de isenção do pagamento de inscrição e refeições no Programa Férias Ativas - "Páscoa 2023" - Proc.º2023/900.10.002.02/6 - para aprovação;

----- 3.18 -Proposta de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Projeto Eco-Escolas - Proc.º2023/300.50.203/14- para aprovação;-----

----- 3.19 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento do Concelho da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/1 - para aprovação;-----

----- 3.20 -Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - Proc.º2023/150.10.500/5 - para aprovação; -----

----- 4- Intervenção do público. -----

----- 1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação;-----

----- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 17-02-2023 e 24-02-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Senhor Presidente informou que esteve presente em Proença-a-Nova, numa apresentação do Plano de Resiliência do Tejo, pelo Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, Duarte Cordeiro e pela equipa da Agência Portuguesa do Ambiente, onde foram apresentadas várias soluções que estão em estudo, entre elas a construção da barragem do Alvito, no rio Ocreza, a possibilidade da ligação por túnel entre a Albufeira do Cabril e a Barragem de Belver, e também um estudo muito interessante sobre a recuperação de águas residuais. Este estudo aponta para que se possa aproveitar águas residuais que correspondem à quantidade do caudal do Tejo e o Município da Sertã tem em conta esta matéria. Sobre o que diz respeito à barragem do Cabril, a albufeira foi transformada para usos múltiplos, o que quer dizer que deixa de ser uma albufeira dedicada única e exclusiva à produção de energia elétrica, ou seja continuará a produzir energia e será uma reserva estratégica de água para os momentos de dificuldades ao nível do abastecimento de água. Considera que a questão do transvase foi desvalorizada, até por questões técnicas, transparecendo ser agora uma hipótese com menos força. Dado que este assunto vai entrar em discussão pública, entende ser importante que a tomada de posição deste executivo



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

municipal sobre o transvase, seja a posição do Município da Sertã. Outros municípios vão manifestar a sua opinião. Salientou que o importante é que o resultado seja ter mais água no Cabril no verão. Frisou que a ideia do transvase não faz sentido, porque construir um túnel para levar a água para o rio Tejo, quando na verdade a água do Zêzere corre para o rio Tejo, 30 Km abaixo daquilo que seria a sua deslocação através desse túnel. A água do Cabril é muito importante para o Município da Sertã também por razões climáticas, turísticas, de recreio e lazer, de defesa contra incêndios.

- Outro assunto prende-se com o pedido da Associação Nacional de Municípios Portugueses que solicitou contributos aos municípios e às Comunidades Intermunicipais no que diz respeito ao Concurso para concessão da rede de distribuição elétrica de baixa tensão. O contrato que existia tem sido constantemente renovado. Aguarda-se o novo concurso que está a ser preparado.

A concessão é municipal mas o concurso é organizado agrupando municípios para que possa existir interesse por parte dos operadores. Considera que a situação pode ser prejudicial para o concelho. Se até agora existia apenas uma concessão nacional, que fornecia energia elétrica nas mesmas condições para todos no território nacional, agora o que a entidade reguladora está a propor é dividir o país em três concessões - Norte/Centro/Sul, ou seja três concursos diferentes, logo possíveis variações de preços nos três concursos. Salientou que é uma violação grave do princípio da coesão territorial e um recuo relativamente à situação que existia, se o concurso for para a frente nos termos em que está a ser proposto pela entidade reguladora do setor. Informou que as Comunidades Intermunicipais já se manifestaram, e referiu que se pretende enviar ofício à ANMP a manifestar a posição da Câmara da Sertã, em favor de uma única concessão nacional para que todos os cidadãos deste país possam ter acesso à eletricidade em situação de igualdade. As grandes empresas vão querer apanhar as zonas do Porto e Lisboa. O centro, sendo uma zona menos apetecível, poderá ficar prejudicado nesta matéria.

**----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----**

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes cumprimentou todos os presentes, cuja intervenção se passa a transcrever: "Na passada quarta-feira, comemorou-se mais um Dia Internacional da Mulher, por motivos profissionais não me foi possível marcar presença na comemoração e homenagem feita pela autarquia da Sertã.

O meu desejo é que num futuro muito próximo este dia sirva essencialmente para comemorar as conquistas das mulheres ao longo da história e um dia em que, cada vez menos, se verifica a necessidade de continuar a luta pela igualdade de género.

Não sou propriamente fã das quotas, mas reconheço que, na atualidade e pelo menos em



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature of the Mayor of Sertã.

algumas situações, é a melhor forma de permitir que as mulheres tenham uma efetiva igualdade de oportunidades. Desejo também, que a curto prazo as quotas deixem de ser uma necessidade e possam ser eliminadas.” -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, cumprimentou todos os presentes e lembrou que foi pedido o envio de três processos assim que houvesse conhecimento dos mesmos, sendo eles a EN 238, o transvase e dos painéis solares. – Referiu que a sua primeira intervenção sobre o transvase remete para o ano de 2021 e referiu que reafirma novamente o que disse na altura, que é completamente contra o transvase. Sobre a barragem do Cabril ser de utilização para fins múltiplos é um passo muito importante. Salientou que a Albufeira do Cabril é uma das principais fornecedora da Albufeira do Castelo de Bode que fornece água para vários milhões de pessoas. Os concelhos ditos do “interior” de Portugal prestam há anos e anos serviços ambientais relevantes aos outros concelhos e não temos sido resarcidos por esses serviços ambientais prestados, não referindo só à água, do ar, do oxigénio. -----

- Com uma questão fundamental as barragens que foram vendidas e do IMI que elas não pagam aos municípios, não comprehende como é que as empresas que exploram as barragens não pagam IMI. -----

- O Município da Sertã instalou a cadeira do dentista no Centro de Saúde, questionou se está a ser utilizada? Quantos utentes? De forma a perceber de que forma o investimento serviu, no qual o Município se substituí-o ao governo. -----

- Quando referiu que o concelho da Sertã era o 2.º com a taxa mais elevada do Médio Tejo de criminalidade, tem mesmo a preocupação com a violência doméstica, é um tipo de violência preocupante, não podemos menosprezar. É importante proteger todas as pessoas – mulheres, crianças e homens - que são alvo deste tipo de violência, sobretudo mulheres e crianças. -----

- Questionou se as infraestruturas de Portugal já deu alguma resposta sobre o corte da cortiça? -----

- Questionou se a ULS tem justificação para a construção do Centro de Saúde em Alcains tão perto de um hospital central, o Hospital de Castelo Branco, que seja mais relevante do que o do nosso município. Parece uma opção muito pouco comprehensível. -----

O Senhor Presidente veio responder, sobre as Comemorações do Dia da Mulher mencionadas pelo Vereador José Carlos Fernandes, começou por destacar o trabalho da Vereadora Cristina Nunes, nesse âmbito. Considera que foi uma sessão muito bem concebida, muito interessante com homenagem a um grupo de profissionais que é fundamental nas nossas vidas – as educadoras de infância, com um debate que foi



A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. P. S." followed by a surname.

MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

extraordinariamente interessante. Gostaria que não houvesse necessidade de assinalar a data, que não houvesse a necessidade das quotas. Mas, sem quotas, seria mais difícil as mulheres chegarem a certos níveis nas administrações ou até na política. No que diz respeito à política permitiu que muitas mulheres tenham aparecido e o seu trabalho tenha sido valorizado. Espera que cada vez mais deixe de fazer sentido comemorar o Dia da Mulher. Espera que possamos viver num plano de igualdade sem qualquer tipo de descriminação e é por isto que nos temos que bater. -----

- Relativamente às questões apresentadas pelo Vereador Paulo Luís, e sobre o transvase, referiu que a sua posição é contra o transvase, e que antes de aparecer este documento sempre manifestou essa posição perante o governo e a Agencia Portuguesa do Ambiente. O Município da Sertã e os outros Municípios que tocam na Albufeira do Cabril sempre mostraram de uma forma muito assente essa posição contra o transvase. E vão fazê-lo mais uma vez, contra o transvase e a favor de mais água no Cabril, no verão. -----

- Relativamente aos serviços ambientais que a região presta, está completamente de acordo e recorda que na abertura do passado Festival da Gastronomia do Maranho no seu discurso referia a questão de sermos os defensores da qualidade da água, do ar e da captura de dióxido de carbono, e defensores da biodiversidade e observava então que muito pouco ou nada a região recebia em troca. Não podemos fazer investimentos na floresta e nas zonas de albufeira porque é necessário proteger estes bens ambientais que são bens comuns. São preservados mais a pensar na sociedade portuguesa como um todo do que propriamente no Município da Sertã. Defende que é necessário que os governos encarem de uma forma diferente esta situação porque se estes territórios não podem ter outras fontes de desenvolvimento económico, por necessidade/imposição de proteger o ambiente, então temos que ter alternativa para o desenvolvimento, caso contrário o despovoamento do interior vai continuar. -----

- Sobre o IMI das barragens está completamente de acordo e aguarda o que vai acontecer nos próximos tempos, reconhecendo que poderia ser uma fonte de receita para os Municípios. -----

- Relativamente à cadeira de dentista está instalada e está a funcionar, não têm estatísticas das utilizações, vai solicitar ao Centro de Saúde e à ULS. -----

- Sobre a criminalidade no concelho, quando se refere que a criminalidade está relacionada com a violência doméstica, não se está a desvalorizar esses números. Pelo contrário, é de constatar que no concelho da Sertã, infelizmente, continuamos a ter números muito elevados de violência doméstica, situação que só nos pode envergonhar. -----

- Sobre a questão da cortiça a situação está resolvida. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

- Relativamente à justificação do Centro de Saúde de Alcains será solicitada à ULS. Neste seguimento, referiu que existe também um projeto para ampliação do Centro de Saúde da Sertã o qual tem sido defendido pela ULS. Mencionou que já esteve em várias reuniões onde foi falado no projeto, no sentido de se encontrar financiamento para o mesmo, mas não foi possível enquadrar dentro do PRR. Referiu ainda, que já transmitiu à responsável pela ARS Centro e alguns ministérios, o incómodo e surpresa de, existindo verbas do PRR para atribuir e existindo projetos com elevada maturidade, os municípios não poderem concorrer livremente a verbas no âmbito do PRR, porque os avisos que abrem são para Centros de Saúde já definidos. O que lhe tem sido transmitido é que são situações que foram organizadas há dois anos atrás. Mas independente de tudo isto, estando a ULS, o Município da Sertã e a Comunidade Intermunicipal, a defenderem este projeto e existindo verbas do PRR, não é admissível que não possamos fazer esta ampliação no Centro de Saúde da Sertã. Vamos continuar naturalmente a fazer força para que esse projeto possa vir a ser uma realidade.

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes, no seguimento da temática da violência doméstica apenas fazer um reforço, o Município da Sertã tem um espaço dedicado para o atendimento destas situações o "Espaço M", o qual foi criado a nível intermunicipal, se temos os maiores registo estatísticos, por um lado lamentamos, mas por outro, é fortemente devido à coragem das vítimas em dar o passo e dirigirem-se a este espaço de atendimento, o que de uma certa forma é de enaltecer. Lembrou que nas comemorações do Dia Internacional da Mulher o assunto da violência também foi abordado e a oradora Professora Dália q salientou que não tem que ser só a vítima a dar o passo, todos nós temos essa obrigação enquanto cidadãos, se conhecedores de alguma situação.

----- 3. Período de "A Ordem do Dia"

----- 3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Fernanda Lopes Nunes familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.<sup>º</sup> 2023/150.10.701.02/5- para aprovação.

----- Proposta nº 50/2023 -----

Considerando que :

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Fernanda Lopes Nunes sogra da trabalhadora da Câmara Municipal Odete Margarida Nunes Gomes. Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta.

----- **3.2 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Piedade Ferreira da Mata familiar de antigo trabalhador do Município da Sertã - Proc.<sup>º</sup> 2023/150.10.701.02/5- para aprovação.**

----- **Proposta nº 51/2023** -----

Considerando que:

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria da Piedade Ferreira da Mata esposa do antigo trabalhador da Câmara Municipal Senhor António Ferreira da Mata.

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta.

----- **3.3-Proposta de ratificação de despacho que autorizou o pedido de alargamento do transporte escolar para APPACDM - Interrupção Letiva do Carnaval e aprovação para a Interrupção Letiva da Páscoa e de 3 a 31 de Julho de 2023 - Proc.<sup>º</sup>2023/300.50.203/11 - para ratificação e aprovação.**

----- **Proposta nº 52/2023** -----

Considerando que:

- A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM – Sertã apresentou pedido de transporte que deu entrada nos serviços municipais a que corresponde o processo n.º 2023/300.50.203/11, o qual deu origem à informação interna nº 4055/2023, de 20 de fevereiro, que aqui se dá como integralmente transcrita.

- Solicitam transporte escolar aos utentes da APPACDM – Sertã para além do aprovado no Plano de Transportes - ano letivo 2022/2023, para o período da interrupção letiva do



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

Carnaval (20 e 22 de Fevereiro), para o período da interrupção da Páscoa (3 a 14 de Abril) e para o período de 3 a 31 de Julho. -----

- O Município tem disponíveis as viaturas para o efeito nas datas e horários solicitados; -----

- A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

- O nº3, do art.º 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”; -----

Por motivos de urgência, o pedido referente ao transporte para a interrupção letiva do Carnaval mereceu aprovação, por despacho do Senhor Presidente, datado de 15 de fevereiro de 2023, devendo ser submetido para ratificação no órgão competente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a)Ratificar o Despacho do Senhor Presidente que autorizou o transporte para a interrupção letiva do Carnaval (20 a 22 de fevereiro). -----

a)Aprovar o pedido de apoio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM – Sertã, consubstanciado no transporte para o período de interrupção da Páscoa (3 a 14 de abril) e para o mês de julho (3 a 31 de julho). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a)Ratificar o Despacho do Senhor Presidente que autorizou o transporte para a interrupção letiva do Carnaval (20 a 22 de fevereiro). -----

a)Aprovar o pedido de apoio à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM – Sertã, consubstanciado no transporte para o período de interrupção da Páscoa (3 a 14 de abril) e para o mês de julho (3 a 31 de julho). -----

----- **3.4 - Proposta de cedência de refeitório da EBPALF ao Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º 2023/850.10.002.01/44 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 53/2023** -----

Considerando que: -----

O Grupo Desportivo de São Domingos veio solicitar a cedência do refeitório da escola EBPALF, no dia 25 de março, entre as 15:30h e as 22:00h, para confeccionar e servir o jantar aos atletas, dirigentes e entidades presentes no “18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em



A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Faria".

MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

Atletismo; -----

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no n.º 1, do art.º 23.º, conjugado com a competência da Câmara Municipal de apoio de atividade de natureza desportiva e/ou recreativa, prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do refeitório da escola EBPALF, no dia 25 de março, ao Grupo Desportivo de São Domingos, entre as 15:30h e as 22:00h, para confeccionar e servir o jantar aos atletas, dirigentes e entidades presentes no “18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência do refeitório da escola EBPALF, no dia 25 de março, ao Grupo Desportivo de São Domingos, entre as 15:30h e as 22:00h, para confeccionar e servir o jantar aos atletas, dirigentes e entidades presentes no “18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 54/2023 -----

Considerando: -----

- O teor da informação técnica nº4107, de 23/02/2023 do Setor da Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Que nos termos da alínea hh) do 33º artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”;-----

- Que à semelhança de anos transatos foram apresentados requerimentos fora do prazo de candidatura prévia para apoio no âmbito da ação social escolar, ou pedidos de reavaliação de processo já existentes; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: ----- Ao abrigo da alínea hh), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas listagens apenas à informação técnica acima mencionada.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas listagens apenas à informação



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of the Municipality of Sertã.

MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

técnica nº4107, de 23/02/2023 do Setor da Educação, nos termos da presente proposta.-----

-----3.6 - Proposta de valor de numerário em caixa na tesouraria municipal -  
Proc.º2023/150.20.001/1 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 55/2023-----

Considerando que:-----

A informação interna nº 4134, de 23/02/2023, da Chefe da Unidade Económica-Financeira, que se dá aqui como integralmente reproduzida, e cujo teor serve de base à presente proposta.-----

O sistema de controlo interno, tal como definido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no ponto 2.9, engloba “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável”; -----

O POCAL e a Norma de Controlo Interno do Município estipulam que “... A importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município da Sertã, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo.”; -----

Por não estarem previstos valores referentes ao numerário máximo em caixa na Tesouraria Municipal, nem regras/normas de execução nesta matéria, sempre que, no final do dia, se apure um montante superior ao estipulado, o mesmo deverá ser depositado em conta bancária titulada pelo Município no dia útil seguinte; -----

Pelas razões apresentadas propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar o montante máximo diário de numerário no valor de 3.000,00€ (três mil euros), conforme o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 2.9.10.1.1 e a Norma de Controlo Interno do Município da Sertã e sempre que no final do dia se apure um montante superior ao estipulado, o mesmo deverá ser depositado em conta bancária titulada pelo Município no dia útil seguinte.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o montante máximo diário de numerário no valor de 3.000,00€ (três mil euros), conforme o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 2.9.10.1.1 e a Norma de Controlo Interno do Município da Sertã e sempre que no final do dia se apure um montante superior ao estipulado, o mesmo deverá ser depositado em conta bancária titulada pelo Município no dia útil seguinte, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.7 - Proposta de fundo de caixa - Posto de Cobrança - Centro Recursos Municipais - Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/150.20.001/1 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 56/2023-----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº 4151, de 23/02/2023 da Chefe da Unidade Económica-Financeira, que se dá aqui como integralmente reproduzida.-----

Que foi constituído como posto de cobrança de tesouraria o Centro Recursos Municipais - Cernache do Bonjardim, a fim de aí se cobrarem receitas municipais; -----

Que os postos de cobrança são extensões da Tesouraria Municipal que não assumem a natureza de serviços emissores de receita e que, nesses termos, procedem apenas à cobrança de valores que devem ser depositados em conta bancária do Município ou entregues na Tesouraria Municipal; -----

Que a cobrança daquelas receitas deverá ser certificada, consoante os casos, através da emissão de uma guia de recebimento ou de uma fatura/recibo. O original dos documentos indicados no número anterior deve ser entregue ao município; -----

Que a necessidade de constituir Fundo de Caixa para aquele posto de cobrança se fundamenta na necessidade de permitir o normal procedimento de efetivação da receita municipal, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas;-----

Que embora a Norma de Controlo Interno do Município da Sertã (2007) atualmente em vigor, já não se mostra adequada às novas exigências legislativas, ao acervo de atribuições e competências das autarquias e dos seus órgãos e ainda às modificações organizacionais ocorridas, impõe-se, pois, uma revisão do documento, prevê no seu artigo 59º sob a epígrafe "Fundo fixo de caixa" que "A importância em numerário existente em caixa, não deverá ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município da Sertã, sendo este montante definido anualmente pelo Órgão Executivo".-----

Pelas razões apresentadas propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar o montante máximo diário de numerário constituindo o Fundo de Caixa no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para o posto de cobrança de tesouraria - Centro Recursos Municipais - Cernache do Bonjardim, conforme o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 2.9.10.1.1 e a Norma de Controlo Interno do Município da Sertã.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o montante máximo diário de numerário constituindo o Fundo de Caixa no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para o posto de cobrança de tesouraria - Centro Recursos Municipais - Cernache do Bonjardim, conforme o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 2.9.10.1.1 e a



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

Norma de Controlo Interno do Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8- Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 7622 da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2023/450.30.502/8 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 57/2023** -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 23 de fevereiro de 2023 o requerimento da Sr.<sup>a</sup> Ana Cristina Gonçalves Lopes sob o n.º 2716 e processo n.º 2023/450.30.502/8, o qual deu origem à informação interna nº 4205 de 23 de fevereiro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7622 sito em Bacelo da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo; -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

interna nº4205 de 23/02/2023.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº4205 de 23/02/2023, nos termos da presente proposta.

----- 3.9 - **Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 2438 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2023/450.30.502/8 - para aprovação.**

----- **Proposta nº 58/2023**

Considerando que:

Deu entrada nos serviços municipais, em 03 de março de 2023, o requerimento da Sr.<sup>a</sup> Manuela Andrea Cyran sob o n.º 2716 e processo n.º 2023/450.30.502/10, o qual deu origem à informação interna nº 4882 de 3 de março de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;

- Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º2438 sito em Barroca das Hortas da Freguesia de Pedrogão Pequeno;

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. S. A." or similar initials.

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4882 de 03/03/2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº4882 de 03/03/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã para a deslocação dos alunos do 12º ano à Futurália - Proc.º 2023/300.50.203/3 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 59/2023** -----

Considerando: -----

- O teor da informação Técnica nº 4159/2023 do setor de Apoio Administrativo, que se dá aqui, como integralmente reproduzida; -----

- O pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas da Sertã, para apoio para a deslocação de 101 alunos/professores do 12ºano, à Futurália, no dia 22 de março de 2023; -----

- Que o Município não possui viaturas com a lotação necessária para a realização do transporte, e que a presente atividade não se enquadra no âmbito do Acordo de Cooperação; -----

- Que nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual consta -“(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

- Que o custo associado à contratação deste transporte é de 1.500,00€ já com IVA. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã, relativo ao pedido de transporte apresentado para o dia 22 março, abrangendo 101 alunos/professores do 12.º ano, à Futurália, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã, relativo ao pedido de transporte apresentado para o dia 22 março, abrangendo 101 alunos/professores do 12.º ano, à Futurália, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.11 - Proposta de apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas para deslocação ao Dia da Proteção Civil - Castelo Branco - Proc.º 2023/300.50.203/3 - para aprovação.

-----Proposta nº 60/2023-----

Considerando:

- O teor da Informação Técnica nº 4878/2023, do Setor de Apoio Administrativo, que se dá aqui, como integralmente reproduzida;
- Que o Agrupamento 170 Sertã do Corpo Nacional de Escutas tem representado o Município da Sertã em várias atividades a nível nacional;
- A importância em motivar e fomentar o associativismo e o voluntariado, enquanto pilares do desenvolvimento em sociedade, promovendo, desta forma, o desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos intervenientes;
- A disponibilidade do veículo do Município (53 lugares) para o dia 25 de março – 167,92€;
- A indisponibilidade do veículo do Município (53 lugares) para o dia 26 de março - 340€+IVA;
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ..."Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);"

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:  
A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro relativo ao pedido de transporte apresentado para os dias 25 e 26 de março, abrangendo 55 elementos do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, no montante total de 586,12€ (quinhentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos)

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro relativo ao pedido de transporte apresentado para os dias 25 e 26 de março, abrangendo 55 elementos do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, no montante total de 586,12€ (quinhentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos), nos termos da presente proposta.

-----3.12 - Proposta de renovação de parceria 2022/2023 - ABAE Eco-Escolas/ Município de Sertã - Proc.º2023/150.10.500/4 - para aprovação.

-----Proposta nº 61/2023-----

Considerando que:

A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propõe uma parceria com o Município da Sertã para 2022/2023, que visa a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho;

A parceria ABAE/Eco-Escolas está dependente da aprovação e celebração do Protocolo



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Sertã, is placed here.

entre a ABAE e o Município de Sertã, na medida em que as escolas apenas se podem candidatar ao programa Eco-Escolas, se os Municípios efetuarem a parceria com a ABAE; -- Os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, de acordo com a alínea k) do nº 2 do art.º23 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; ----- O teor da informação interna n.º 4717, se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O montante correspondente ao valor individual necessário para cada Escola poder efetuar a sua inscrição, encontra-se cabimentado, no total de 160,00€; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do art.º 33, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere aprovar a adesão a esta parceria, com base no protocolo anexo, e consequentemente compartilhe financeiramente, o valor das inscrições do Agrupamento de Escolas da Sertã e ao Instituto Vaz Serra, no montante total de 160,00€ (cento e sessenta euros). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão à parceria ABAE/Eco-Escolas, com base no protocolo anexo, e aprovou a comparticipação financeira, no montante total de 160,00€ (cento e sessenta euros), que corresponde ao valor das inscrições do Agrupamento de Escolas da Sertã e do Instituto Vaz Serra, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.13 - Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Quota anual 2023 - Proc.º 2023/300.10.007/8 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 62/2023 -----

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio; -----

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

Nova, Sertã e Vila de Rei;-----

Se pretende a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor anual de 8.978,40 €;--  
O valor da comparticipação anual está previsto no Orçamento 2023 e foi efetuado o  
respetivo cabimento orçamental;-----

Pelas razões apresentadas propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 8.978,40€ (oito mil  
novecentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) à Pinhal Maior – Associação de  
Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, para o ano de 2023, correspondente à quota anual  
do ano de 2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma  
comparticipação financeira no valor de 8.978,40€ (oito mil novecentos e setenta e oito euros  
e quarenta cêntimos) à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior  
Sul, para o ano de 2023, correspondente à quota anual do ano de 2023, nos termos da  
presente proposta. -----

----- **3.14 - Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o  
Município da Sertã e a Associação de Futebol de Castelo Branco época desportiva  
2022/2023 - Proc.º2023/850.10.002.01/50 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 63/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº2334, de 01/02/2023 do Chefe da Divisão Cultura, Desporto  
e Turismo que se dá aqui como integralmente reproduzida. -----

A importância e repercussão económica, turística e financeira que as competições  
desportivas de futebol, sobretudo as distritais e nacionais, nomeadamente as finais das  
taças e as cerimónias oficiais de entrega de placas e diplomas, conferem aos territórios de  
baixa densidade; -----

A importância da promoção e generalização da atividade física enquanto instrumento  
essencial para a melhoria da condição física da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;  
Que é competência da Câmara Municipal o apoio às atividades desportivas e estão  
previstas na alínea u) do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013,  
na sua redação atual; -----

Que o encargo com o presente contrato programa tem enquadramento orçamental para o  
ano em curso e está devidamente cabimentado;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara  
Municipal delibere: -----

Aprovar o Contrato-Programa em anexo à presente proposta, bem como a atribuição de um



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. F. G." followed by a stylized "G".

apoio financeiro no montante de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) à Associação de Futebol de Castelo Branco.-----

- O Vereador Paulo Farinha Luis informou que não participa nem vota o presente ponto, porque pertence aos corpos dirigentes da Associação de Futebol de Castelo Branco no conselho fiscal. -----

- Solicitou intervenção o Vereador António Xavier cumprimentou todos os presentes e referiu que foi abordado por um pai de um atleta, referindo que são os pais que suportam o transporte desde fevereiro. Verificou que o contrato programa contempla na “alínea e) cláusula 4.ª Transportes de jogadores, residentes no concelho da Sertã e que joguem nos Clubes/Associações do mesmo, convocados para treinos e jogos das respetivas Seleções Distritais, bem como deslocações para Torneios Interassociações,” no montante máximo descrito. Mas como o pagamento é efetuado à posteriori teme que se não houver sensibilidade para apoiarem as deslocações que daqui até ao limite do projeto `a volta de quatro a cinco meses, o que resulta 17/18 deslocações suportadas pelos pais a Castelo Branco. Considera que seria justo que houvesse um instrumento que pudesse dar apoio aos pais destes atletas, pois a forma de pagamento que está contemplada nas alíneas a) e b) do nº 2 da Cláusula 4.ª não é a mais justa.-----

O Senhor Vereador Rui Antunes explicou que teve a oportunidade de discutir o assunto com a Associação de Futebol de Castelo Branco, o facto é que existe um compromisso por parte da Associação em que o apoio é dado aos pais que apresentem as despesas de deslocação, independente do momento em que é efetuado o pagamento das verbas afetas ao Contrato Programa.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar o Contrato-Programa em anexo à presente proposta, bem como a atribuição de um apoio financeiro no montante de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) à Associação de Futebol de Castelo Branco, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.15 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2023/100.10.400/2 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 64/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº4808, de 02/03/2023 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que o Município da Sertã assumiu a transferência de competências no domínio da ação



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

social por parte do Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023;-----  
Que no âmbito daquela transferência de competências, devem ser plasmadas em Regulamento Municipal as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias e de caráter eventual a conceder a agregados familiares em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica, no Município da Sertã; -----

Em concordância com o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar:-----

a)Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica. -----

b)Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Setor de Ação Social da Câmara Municipal, para o endereço – Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;-----

c)Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

----- a)Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica. -----

----- b)Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.

mediante requerimento a dirigir ao Setor de Ação Social da Câmara Municipal, para o endereço – Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;

----- c) Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data.

----- **3.16 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2022-2023 - Proc.º2022/650.10.100/429 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 65/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº5045, de 06/03/2023 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que o artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014, prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição; -----

Concluído o processo de análise de candidaturas para seleção dos destinatários das Bolsas, as mesmas devem, nos termos do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, aprovadas pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017, ser presentes à Reunião de Executivo, para eventual atribuição nominal; -----

Que no presente ano letivo (2022-2023), foram apresentadas 41 novas candidaturas a atribuição de Bolsa de Estudo, devidamente analisadas pelos serviços municipais competentes; -----

Que a despesa com a atribuição das bolsas de estudo referidas na presente proposta, tem enquadramento orçamental no ano em curso e encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. V. A." or similar initials.

Estudo, aprove o deferimento das candidaturas apresentadas pelos 10 municíipes, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados pelos 12 municíipes, ficando uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta, melhor descritas na informação interna nº 5045, de 06/03/2023, do Setor da Ação Social.----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o deferimento das candidaturas apresentadas pelos 10 municíipes, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados pelos 12 municíipes, ficando uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta, melhor descritas na informação interna nº 5045, de 06/03/2023, do Setor da Ação Social, no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), nos termos da presente proposta. -----

**-----3.17- Proposta de pedidos de isenção do pagamento de inscrição e refeições no Programa Férias Ativas - "Páscoa 2023" - Proc.º2023/900.10.002.02/6 - para aprovação.**

**-----Proposta nº 66/2023-----**

Considerando: -----  
O teor da informação técnica nº 4679/2023, do Setor de Ação Social, que se dá aqui, como integralmente reproduzida;-----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus municíipes, em particular nas questões de âmbito social,- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, -----

A prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento;-----

Pelas razões expostas propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a Isenção do pagamento de inscrição nas Férias Ativas "Páscoa 2023" e respetivas refeições aos alunos elencados na listagem constante na informação Técnica nº 4679/2023, do Setor de Ação Social, com a menção de pedido deferido e consequentemente indeferir as demais.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de inscrição nas Férias Ativas "Páscoa 2023" e respetivas refeições aos alunos elencados na listagem constante na informação técnica nº 4679/2023, do Setor de Ação Social, com a menção de pedido deferido e consequentemente indeferir as demais, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>1</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. V. A." or "Pedro Vaz Alves".

-----3.18 - Proposta de apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Projeto Eco-Escolas - Proc.º2023/300.50.203/14- para aprovação.-----

-----Proposta nº 67/2023-----

Considerando: -----

O teor da informação Técnica nº 4959/2023 do setor de Apoio Administrativo, que se dá aqui, como integralmente reproduzida; -----

O pedido efetuado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para apoio na deslocação de alunos à Escola Profissional Infante D. Henrique, no Porto, no dia 16 de março de 2023, para os alunos participarem nas provas do Eco-Cozinheiro no âmbito do projeto Eco- Escolas; -----

Para que o Município possa fazer a cedência de transporte com viatura do município, tem que recorrer a contratação externa para assegurar o transporte escolar regular; -----

Que nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual consta -“(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Que o custo associado ao presente pedido totaliza o montante de 223,53€ e foi previamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio, no montante de 223,53€ (duzentos e vinte e três euros e cinquenta e três centimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, consubstanciado na cedência de transporte, para o dia 16 março, tendo em vista a deslocação à Escola Profissional Infante D. Henrique, no Porto. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio, no montante de 223,53€ (duzentos e vinte e três euros e cinquenta e três centimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, consubstanciado na cedência de transporte, para o dia 16 março, tendo em vista a deslocação à Escola Profissional Infante D. Henrique, no Porto, nos termos da presente proposta. -----

-----3.19 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento do Concelho da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/1 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 68/2023-----

Considerando que: -----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2023,



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>PKA</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, para efeitos de participação procedural de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); -- O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 7/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----

No âmbito das suas competências, a Câmara Municipal elabora e submete à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

2- Publicitar o projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, submetendo-o a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso na 2.ª Série do Diário da República, publicitando-se, também, na Internet, no sítio institucional do Município, indicando-se que as sugestões deverão ser elaboradas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e enviadas preferencialmente por correio electrónico: [geral@cm-serta.pt](mailto:geral@cm-serta.pt). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

----- 1- Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

----- 2- Publicitar o projeto do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, submetendo-o a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

de 30 dias a contar da data de publicação do aviso na 2.ª Série do Diário da República, publicitando-se, também, na Internet, no sítio institucional do Município, indicando-se que as sugestões deverão ser elaboradas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e enviadas preferencialmente por correio electrónico: [geral@cm-serta.pt](mailto:geral@cm-serta.pt).

----- 3.20 - Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física - Proc.º2023/150.10.500/5 - para aprovação;

----- Proposta nº 69/2023 -----

Considerando que:

Existe entre o Município da Sertã e a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, um interesse recíproco em promover a colaboração científica, pedagógica e cultural, nas áreas das suas especializações, bem como no desenvolvimento de trabalhos conjuntos e de benefício mútuo;

O Curso de Especialização em Promoção de Estilos de Vida Ativos e Saudáveis em Territórios de Baixa Densidade é um exemplo da colaboração prevista no parágrafo anterior; É assumido como objetivo a promoção de cooperação e intercâmbio entre as instituições, com o fim de realizar, conjuntamente, ações de natureza pedagógica, académica, científica, técnica e cultural, atinentes à missão a que se dedicam;

Torna-se necessário formalizar e enquadrar os termos da colaboração entre o Município e a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, que permitam a cabal prossecução dos objetivos propostos;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como, apoiar atividades de natureza educativa ou outra de interesse para o município, nos termos conjugados da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:

A Câmara Municipal, os termos conjugados da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Sertã e a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Sertã e a Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da presente proposta.



MUNICÍPIO DE SERTÃ<sup>2</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. V.", is positioned in the top right corner of the document.

-----4- Intervenção do público. -----

----- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acedeu o seguinte munícipe:

Senhor João de Oliveira Matias – Porto dos Fusos- Cernache do Bonjardim-----

Cumprimentou todos os presentes.-----

- Solicitou a melhoria da estrada na Rua Principal no Porto dos Fusos. -----

- Caixote do lixo é insuficiente, solicita outro caixote maior, atendendo que a recolha apenas é efetuada de 15 em 15 dias, naquele local. -----

- Falta de placas toponímia em várias ruas.-----

O Senhor Presidente registou os pedidos e as observações. E neste seguimento, questionou o Senhor Vereador Rui que pretende responder. O Senhor Vereador Rui mencionou que as situações apresentadas já tinham sido referenciadas pela Senhora Presidente da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, conhece as situações apresentadas. Sobre o reforço da recolha dos resíduos irá verificar as voltas que estão definidas e verá se poderá ser efetuada com mais regularidade e irá reforçar os contentores. Sobre as placas das ruas o assunto está a ser concluído pela toponímia. Sobre a melhoria da rua considera que a calçada tem que ser totalmente levantada, porque abater dos lados e a parte central ficou mais levantada, vamos avaliar, é defensor que se deve levantar e voltar a colocar a calçada. A avançar neste sentido temos que contratar externamente porque o município não tem recursos humanos. Referiu que existem outros locais nas mesmas circunstâncias e o mais provável é efetuar um procedimentos que abarque as várias situações.-----

Solicitou intervenção o Senhor Pedro de Jesus – Sertã-----

Cumprimentou todos os presentes.-----

- Felicitou pelo novo evento a decorrer no 1.º domingo de cada mês no Mercado Municipal, referiu que é importante dinamizar aquele espaço. -----

- Mencionou que as anomalias na infraestrutura do Mercado continuam sem ser resolvidas - águas a sair das caleiras, pelo sistema elétrico, pediu mais uma vez a apreciação do processo/projeto. Se já existiu alguma intervenção por parte do empreiteiro, se a obra está dentro da garantia.-----

- Em sua opinião existem partes que da forma que estão não são funcionais, seria bom ver o que é possível melhorar para salvaguardar o bem-estar das pessoas que lá vão e das que fazem uma ferramenta para conseguirem fazer face as suas despesas, um complemento. ---

O Senhor Vereador Rui Antunes veio responder, a atividade do "Ecomercado" é para ser realizada todos os meses, no 1.º domingo do mês, de forma a escoar os produtos biológicos



## MUNICÍPIO DE SERTÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

diretamente do produtor, produtos regionais, artesanato, assim como artigos em segunda mão – economia circular. Sobre as intervenções do Edifício do Mercado não vamos descansar até que não estejam resolvidas. Concorda que existem algumas situações que tem tido alguns constrangimentos – por exemplo a parte central que está aberta, que no inverno é muito fria, mas quando chove também trás algumas dificuldades. Vamos ver as soluções que sejam adequadas ao tempo e ao espaço.

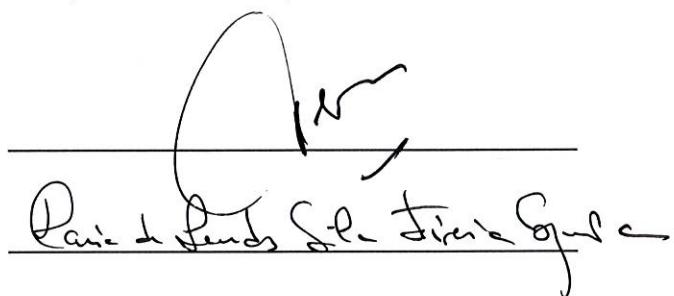
#### **-----Aprovação de ata em minuta-----**

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

#### **-----Encerramento-----**

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípios presentes.

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira", is written over a horizontal line. Above the line is a large, stylized, open circle or parenthesis shape.

